



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/PGM/2024
PROCESSO N.º 00600-00043288/2023-33-e**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO E, DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, neste ato representado pelo Sr. Secretária **LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**, simplesmente como **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO-RO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.388.354/0001-79, situado à Rua Cristina, nº6386, Bairro: Igarapé, Cidade: Porto Velho, CEP: 76.824-326 nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente a senhora **IRANILDE SANTOS DE OLIVEIRA BERSANE**, aqui denominada simplesmente como **OSC**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 028/PGM/2024**, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, conforme instrução do **Processo Administrativo nº 00600-00043288/2023-33-e**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

1.1. 1.1 O principal objetivo do projeto “Lutar Para Proteger” é fomentar a proteção de crianças e adolescentes da sociedade e da associação, através da luta de taekwondo com o objetivo de trabalhar a coordenação motora, memória e ensinar valores e disciplinas, bem como noções de hierarquia e respeito. Além de contratar recursos humanos para dar aulas de luta de taekwondo; adquirir uniformes para que as crianças e adolescentes da comunidade em situação de vulnerabilidade social possam participar das aulas; promover a inclusão da comunidade com os alunos com deficiência através do esporte e adquirir materiais de consumo.

solina

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 028/PGM/2024 por 06 (seis) meses, a partir de 14 de abril de 2025, conforme autorizado pela Ordenadora de Despesas no eDOC BBC042BD.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/PGM/2024
PROCESSO N.º 00600-00043288/2023-33-e

2.2. A presente prorrogação se dá para fins de cumprimento de meta;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Termo de Fomento nº 028/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após assinatura, o presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER** e no **Portal de Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 04 de abril de 2025.

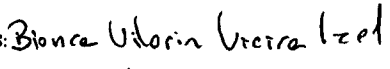

Lucília Muniz de Queiroz
Secretária - SEMASF
Decreto nº 35/1

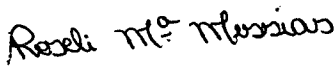
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SEMASF


IRANILDE SANTOS DE OLIVEIRA BERSSANE
PRESIDENTE DA OSC

VISTO: 
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
3657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS: 
NOME:
CPF nº **032.672.202-54**
RG nº **1322313**

NOME: 
CPF nº
RG nº **mat. 244616.**



Assinado por **Roseli Maria Messias** - Auxiliar de Serviço Gerais - Em: 08/04/2025, 11:54:19